



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1.- OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JAGUARUANA - CE.

1.2. Este objeto será contratado através de licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **menor preço global**, com regime de execução **empreitada por preço global**.

2. - DA JUSTIFICATIVA

A presente licitação justifica-se pela necessidade da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JAGUARUANA - CE.

Faz-se necessária a contratação dos serviços acima mencionados, considerando que a Mesa Diretora desta Casa busca nas suas atividades administrativas uma maior transparência dos atos praticados. Neste processo, o apoio técnico profissional tem se mostrado peça fundamental em todas as esferas governamentais.

Considerando que a qualidade e eficácia na execução de trabalhos em sintonia com as legislações vigentes são imprescindíveis, obrigando-se cada vez mais os entes públicos a buscar o conhecimento mais aprofundado da matéria, a fim de proporcionar e garantir a mais perfeita legalidade nas suas ações administrativas, estabelecendo programação, organização, prática, inovação e fidelidade dos serviços prestados.

Considerando as crescentes exigências legais, principalmente dos órgãos de fiscalização e controle externo demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para advertir sobre as responsabilidades de um setor público na área de coordenação e acompanhamento dos sistemas de controle interno.

Considerando que a busca para uma gestão estratégica, é traçar diretrizes e valores para que os gestores determinem que os órgãos tenham um constante desenvolvimento a médio e longo prazo, buscando se antecipar aos problemas que podem ocorrer durante a gestão e visando diminuir os riscos.

Considerando que as estratégias devem ser alicerçadas na visão a longo prazo dos órgãos e entidades, devem ser mapeadas as mudanças necessárias e desenvolvido o caminho para alcançar as mudanças a longo prazo. As mudanças são fundamentais para que possa ser gerado o resultado buscado pela entidade.

Cumprir citar que as transformações trazidas com a globalização ocasionaram a necessidade de se promover um novo modelo de gestão pública gerencial buscando atingir critérios de eficiência na prestação do serviço público.

Neste sentido o controle interno surgiu com o intuito de assegurar ao gestor a transparência e a segurança que se fazem necessárias aos atos praticados em sua gestão.



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



Cumprе ressaltar que no Estado do Ceará o controle interno dos municípios foi regulamentado pela Instrução Normativa nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, na qual dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e a coordenação do Sistema de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

De acordo com a referida Instrução Normativa- IN, a manutenção de Sistemas de Controle Interno pelos Poderes Municipais consiste em obrigação constitucional, a ser cumprida pela Administração Pública Municipal.

A citada norma define o controle interno municipal como conjunto de unidades técnicas articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno, cujo processo é conduzido pela estrutura de governança, executado pela administração e pelo corpo funcional da entidade e integrado ao processo de gestão em todos os níveis da organização, devendo se constituir em sistema estruturado para mitigar riscos e proporcionar maior segurança na consecução de objetivos e metas institucionais, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.

Logo, o controle interno é uma importante ferramenta de gestão, que tem como objetivo auferir a eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações, a confiabilidade informações produzidas para a tomada de decisão, bem como a conformidade de aplicação das leis, e a proteção de bens, ativos e recursos públicos.

2.1 – Planilha de Custo/descrição dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JAGUARUANA – CE</p> <p>-Prestar serviços de implementação de melhorias contínuas de 15 em 15 dias pessoalmente. -Orientação quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas. -Promover a orientação para manutenção do tombamento de todos os bens patrimoniais (bens móveis e imóveis) da Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jaguaruana/CE, mantendo-os devidamente cadastrado, - Orientar os serviços de controle do almoxarifado compreendendo as seguintes ações: a) Promover a orientação dos servidores da Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jaguaruana/CE, quanto à maneira de formular requisições de material; b) Orientar o cadastro dos materiais de consumo em conformidade com as notas fiscais de entrada de material e as</p>	MÊS	12	8.133,33	97.599,96



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
40
113
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

notas de requisição de material no sistema de Controle do Almoarifado.

c) Promover a orientação para perfeita manutenção de estoque e guarda, em adequada ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro dos materiais da Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jaguaruana/CE.

d) Orientar a manutenção atualizada da escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais de estoque existente.

e) Orientar durante acompanhamento, às repartições da Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jaguaruana/CE, no que se refere ao fornecimento dos materiais requisitados para os diversos serviços.

f) Realizar mensalmente os relatórios do acompanhamento das limitações legais e aplicações para ser entregue a Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jaguaruana/CE.

g) Fazer análise e relatório mensalmente da documentação de receita e despesa.

h) Deverá, ainda, ser incluso em cada relatório mensal, sugestões de melhoria na execução do Controle Interno, quando for o caso.

- Fornecer uma via das notas fiscais de compra de bens de consumo para que seja feito a digitação dos dados da nota fiscal no sistema, bem como a emissão dos relatórios de Controle do Almoarifado.

- Orientar na elaboração dos relatórios abaixo relacionados:

a) Relatório dos bens de almoarifado, compreendendo:

a.1) Declaração do Inventário Físico dos itens;

a.2) Relação de entradas de materiais;

a.3) Relação de saídas de materiais;

a.4) Relatório da posição dos saldos dos itens do almoarifado;

a.5) Balancete do almoarifado (Resumo da movimentação);

a.6) Notas de fornecimentos.

b) Relatório de despesa de combustível, compreendendo:

b.1) Controle de abastecimento de combustível;

b.2) Relação simplificada de movimento de itens - Retirada de combustível;

b.3) Notas de fornecimento - Retirada de combustível.

- Orientar sobre ações administrativas/financeiras.

- Orientar sobre auditorias periódicas.

VALOR TOTAL R\$

97.599,96

Total estimado R\$ 97.599,96 (NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

3.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - A execução do contrato obedecerá ao que consta no edital e anexos e será executado sob o regime de empreitada por preço global e será acompanhada, pela Contratante, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal n o. 8.666/93.





PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



3.2. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.3 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.4 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.5 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

3.6 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei federal nº. 8.666/93).

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas para execução do objeto deste licitação correrão por conta da dotação(ões) orçamentária(s) descrita a seguir:

DESCRIÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento Administrativo e Estratégico Regim Próprio de Previdência do Servidor	1501 Fundo Municipal Previdência do Servidor	09.122.0300.2.092	3.3.90.35.00

5 – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

5.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

5.2.1 – A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.2.2 – Não haverá antecipação de pagamento.

5.3 - **REAJUSTE:** Ao final de 12 (doze) meses o valor deste Contrato poderá ser reajustado com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, mediante acordo escrito entre as partes.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana, CE | CEP: 62823-000 | (88) 3418 1288 (88) 3418 1398





PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



6.1 - A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

6.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 -Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

7.2 -Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.3 -Utilizar profissionais devidamente habilitados;

7.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.5 -Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

7.6-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

7.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.8-A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

8.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ana Raquel Dias de Oliveira
Diretora da JPREV





PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

73
PREFEITURA DE JAGUARUANA

ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação de JAGUARUANA-CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no edital da Tomada de Preços nº 2023.06.14.05.TP.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JAGUARUANA – CE</p> <p>-Prestar serviços de implementação de melhorias contínuas de 15 em 15 dias pessoalmente. -Orientação quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas. -Promover a orientação para manutenção do tombamento de todos os bens patrimoniais (bens móveis e imóveis) da Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jaguaruana/CE, mantendo-os devidamente cadastrado, - Orientar os serviços de controle do almoxarifado compreendendo as seguintes ações: a) Promover a orientação dos servidores da Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jaguaruana/CE, quanto à maneira de formular requisições de material; b) Orientar o cadastro dos materiais de consumo em conformidade com as notas fiscais de entrada de material e as notas de requisição de material no sistema de Controle do Almoxarifado. c) Promover a orientação para perfeita manutenção de estoque e guarda, em adequada ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro dos materiais da Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jaguaruana/CE. d) Orientar a manutenção atualizada da escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais de estoque existente. e) Orientar durante acompanhamento, às repartições da Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jaguaruana/CE, no que se refere ao fornecimento dos materiais requisitados para os diversos serviços.</p>	MÊS	12		